



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À INFÂNCIA, CRIANÇAS, JOVENS E FAMÍLIAS

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informa-se que a Câmara Municipal de Mortágua aprovou por unanimidade, em reunião ordinária de 3 de novembro de 2021, iniciar o procedimento e participação procedimental tendente à elaboração do Regulamento de “CONCESSÃO DE APOIO À INFÂNCIA, CRIANÇAS, JOVENS E FAMÍLIAS”.

A Câmara Municipal de Mortágua decidiu assumir as políticas sociais como uma das principais prioridades para o presente mandato, comprometendo-se nomeadamente a aprofundar os apoios sociais por forma a fixar jovens e famílias no Concelho, pelo que a elaboração do Regulamento de Concessão de Apoio à Infância, Crianças, Jovens e Famílias, visa regulamentar num único documentos os apoios a conceder pelo município direcionados à 1ª. Infância, Crianças, Jovens e Famílias,

Assim, os interessados, ou seja, todos aqueles que, nos termos do n.º1 do artigo 68º. do CCP, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, poderão constituir-se como tal no procedimento com vista à elaboração do regulamento, no prazo de 15 dias seguidos a contar da data de publicitação do aviso na página oficial deste Município.

A apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento, deve ser formalizada por escrito contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CCP, bem como para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico mortagua@cm-mortagua.pt, ou via postal para, Câmara Municipal de Mortágua, Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450 – 153 Mortágua

Mortágua, 29 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021

-----Estiveram presentes na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mortágua realizada em 3 de novembro de 2021 os seguintes Membros que compõem o Executivo Municipal no mandato de 2021/2025:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Ricardo Sérgio Pardal Marques – Presidente da Câmara; Luis Filipe Martins Rodrigues Vereador; Ilda Maria Duarte de Matos, Vereadora.-----

-----Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino, Vereador; Steve de Matos, Vereador.-----

12.7.-INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À INFÂNCIA, CRIANÇAS, JOVENS E FAMÍLIAS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Em conformidade com o disposto no n.º.1 do artigo 98.º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º.4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de Regulamento de Concessão de Apoio à Infância, Crianças, Jovens e Famílias, nos seguintes termos:-----

-----1.-Objeto do procedimento:-----

-----Elaboração do Regulamento de Concessão de Apoio à Infância, Crianças, Jovens e Famílias, que visa regulamentar num único documentos os apoios a conceder pelo município direcionados à 1.ª. Infância, Crianças, Jovens e Famílias.-----

-----2.-Legislação habilitante:-----

-----O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º. da Constituição da República Portuguesa, na alínea g), n.º.1, do artigo 25.º. e da alínea k) do n.º. 1 do artigo 33.º., do anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3.-Constituição de interessados:-----

-----Poderá constituir-se como interessado no procedimento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, no prazo de quinze (15) dias seguidos, a contar da data da publicitação do início do procedimento.-----

-----4.-Apresentação de contributos:-----

-----O prazo de apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos, por escrito, ou por via eletrónica para o endereço mortagua@cm-mortagua.pt, será de fixar em quinze (15) dias seguidos, a contar da data da publicitação do início do procedimento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

-----Nos termos e para efeitos dos n.º.s 3 e 4 do artigo 57.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, foi por unanimidade aprovada esta deliberação em minuta.-----

-----Por ser verdade, mandei passar a presente certidão referente ao ponto 12.7. da ata aprovada, por unanimidade, da reunião ordinária realizada em 03/11/2021, que assino e autentico com o carimbo em uso nesta autarquia.-----

Mortágua, aos 29 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

(Ricardo Sérgio Pardal Marques)